

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO 03/2000

Dispõe sobre parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais com relação as contas da Prefeitura Municipal de Francisco Sá e seus anexos, exercício de 1996.

A Câmara Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições aprova e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica mantido o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais com relação as contas do exercício de 1996, tendo como ordenador Dr. Tiburtino Colares da Silveira.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 22 de maio de 2000

Vereadores:


Adão Carlos Veloso
Presidente da Câmara Municipal


Antonio Osvaldo Figueiredo
1º Vice-Presidente


Gilberto Figueiredo David
1º Secretário